



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Complementar Nº 17/2024, de 19.01.2024

"Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Contratação e contém outras providências"

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar, no quadro dos servidores Municipais, o cargo de Agente de Contratação, para atender o que determina a Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 8º.

Parágrafo único. O Prefeito nomeará, por portaria, servidor efetivo do Município que preencha as condições e requisitos para ocupar o cargo, cujos vencimentos serão compostos pelos do próprio nomeado somados a uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor do Cargo Efetivo CE X, da Tabela Salarial do Anexo II-A, Cargos de Provisão Efetivo, da Lei Municipal nº. 215/2007.

Art. 2º- Os requisitos e as atribuições do cargo são aqueles descritos no Anexo I, que passa a fazer parte integrante dessa Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

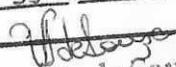
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 19 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 1º / 02 / 24

Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15


Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 19 / 01 / 2024

Vera Lúcia de Souza
Assessora de Gabinete
CPF: 556.386.366-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO

DENOMINAÇÃO: Agente de Contratação

Remuneração: gratificação de 80% do valor do Cargo Efetivo CE X, somada aos vencimentos do servidor;

REQUISITOS:

- Ser servidor efetivo municipal;
- Possuir ensino médio completo;
- Possuir experiência na área de licitações e contratos;
- Possuir conhecimentos básicos de informática;
- Possuir senso de liderança, organização e criatividade, boa comunicação e bom trato com as pessoas.

ATRIBUIÇÕES

O Agente de Contratações será o responsável pelo setor de compras e licitações e por todos os contratos, em cumprimento integral aos termos da Lei 14.133/2021, devendo:

- Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, diligenciando junto às áreas demandantes, se necessário, para fins de saneamento das fases preparatórias;
- Promover consultas de preços para elaboração e estabelecimento de valores médios de contratação;
- Conduzir as sessões públicas das licitações recebendo, examinando e decidindo sobre pedidos de esclarecimentos e impugnações sobre o edital;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Sanear erros ou falhas que não alterem as substâncias das propostas - §1º do Art. 64 da Lei 14.133/2021;
- Negociar, sempre que possível, condições mais vantajosas para a administração;
- Considerar em suas decisões as manifestações do setor jurídico e de controle interno quanto à motivação e alinhamento legal e com a jurisprudência;
- Indicar o vencedor do certame, encaminhando os processos instruídos para a competente homologação, depois de todas as fases concluídas e de decisão sobre eventuais recursos dos licitantes;
- Promover as publicações obrigatórias e gerenciar o portal de contratações públicas;
- Elaborar anualmente, com o auxílio dos setores da administração, o Plano Anual de Contratações, definindo prioridades e fazendo o acompanhamento de sua execução.

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 1º/02/24

Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15

Virgínia, 19 de janeiro de 2024

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 19 / 01 / 2024

Vera Lúcia de Souza
Assessora de Gabinete
CPF: 556.386.366-49